

BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0009/2026, de 26 de Janeiro de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.825,25 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2015	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	2.901,90
	TOTAL	2.901,90
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	
08.244.2005.2036	MANTER PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	923,35
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.000,00
	TOTAL	4.923,35
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.825,25

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 26 de Janeiro de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO — RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada em 16/09/2026 10:54, Edição nº 01567.

Título original DECRETO Nº 0010/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Publicação original 16/09/2026 10:54

Diário original Edição nº 01567, data 16/09/2026 (Ordinária)

Código da matéria 20260916105247

Motivo / objeto da retificação: numeros trocados

A versão anterior permanece no Diário Edição nº 01567 de 16/09/2026. Consulte a edição original em: </system/visualizar-diario?arquivo=Diario-Oficial-Certificado-Edicao-01567-2026-09-16.pdf&link=PMB>.

O código de autenticação desta matéria permanece o mesmo e passa a certificar a versão retificada. O texto da publicação original permanece apenas na edição do Diário Oficial indicada acima.

Código da matéria	20260916105247
Título	DECRETO Nº 0009/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Natureza	Retificação
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	16/09/2026 10:54
Data/hora autorização	16/09/2026 11:22
Data de circulação	17/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 01568, data 17/09/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 17/09/2026 — Edição 01568. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260916105247&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 16/09/2026 11:27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada em 16/09/2026 10:54, Edição nº 01567.

Título original	DECRETO Nº 0010/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Publicação original	16/09/2026 10:54
Diário original	Edição nº 01567, data 16/09/2026 (Ordinária)
Código da matéria	20260916105247

Motivo / objeto da retificação: numeros trocados

A versão anterior permanece no Diário Edição nº 01567 de 16/09/2026. Consulte a edição original em: [/system/visualizar-diario?arquivo=Diario-Oficial-Certificado-Edicao-01567-2026-09-16.pdf&link=PMB](#).

O código de autenticação desta matéria permanece o mesmo e passa a certificar a versão retificada. O texto da publicação original permanece apenas na edição do Diário Oficial indicada acima.

Certificamos que a matéria de código **20260916105247**, intitulada **DECRETO Nº 0009/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 16 DE SETEMBRO DE 2026.**, na qualidade de **retificação**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 16/09/2026 10:54 | **Autorização:** 16/09/2026 11:22 | **Circulação:** 17/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01568, 17/09/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0009/2026, de 26 de janeiro de 2026, abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.825,25 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao Orçamento do Município, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0722, de 16 de dezembro de 2025, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos destinam-se a reforçar dotações da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 2.901,90, para manutenção das atividades do ensino com recursos do Salário Educação, e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 4.923,35, para manutenção do Programa Bolsa Família com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, sendo R\$ 923,35 para material de consumo e R\$ 4.000,00 para outros serviços de terceiros — pessoa jurídica. Para fazer face às despesas, o Poder Executivo contará com superávit financeiro. O decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260916105247&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 16/09/2026 11:27